



Art. 1º Autorizar o curso de Letras, licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e respectivas Literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Rua Saldanha Marinho, nº 915, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Bandeirantes de Ensino, com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.445, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 261/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012242/2006-45, Registro SAPIEnS nº 20060003968, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior Madre Celeste, no Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 10, bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua, no Estado do Pará, mantida pela Sociedade Civil Integrada Madre Celeste Ltda., com sede na cidade de Ananindeua, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.446, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 354/2009, conforme consta no Processo Nº 23001.000232/2008-19, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Enfermagem, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno a ser ministrado pela Faculdade dos Guararapes, na Rua Comendador José Didier, nº 27, bairro Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 740, de 29 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2008, seção 1, página 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.447, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 367/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo Nº 23000.019472/2006-35, do Registro SAPIEnS Nº 20060009367, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de História, licenciatura, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo, no campus fora de sede, na Estrada Municipal Pastor Walter Boger, s/Nº, bairro Lagoa Bonita, na cidade de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo, mantido pelo Instituto Adventista de Ensino, com sede na cidade de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo.

§ 1º A Instituição deverá cumprir as determinações expressas no relatório da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.448, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 396/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo Nº 23000.006920/2007-11, Registro SAPIEnS Nº 20070001461, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Engenharia de Produção, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Machado Sobrinho, na Rua Pedro Celeste, s/n, bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Machado Sobrinho, com sede na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.449, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 405/2009, conforme consta do Processo 23001.000009/2009-52 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade dos Guararapes, na Rua Comendador José Didier, nº 27, bairro Prazeres, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 755, de 03 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2008, seção 1, página 16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 1.450, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 415/2009, da Diretoria

de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001960/2006-96, Registro SAPIEnS nº 20050013253, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Design, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação do Morumbi, na Rua Nelson Gama de Oliveira, Nº 1244, bairro Vila Andrade, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 3.978, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União Nº 120, de 25 de junho de 2003, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados em Concursos Públicos de Provas e Títulos, na categoria Assistente, conforme Unidade discriminada abaixo. O número do edital do concurso é 3, de 14 de janeiro de 2009, publicado no DOU Nº 15, de 22 de janeiro de 2009.

ESCOLA DE BELAS ARTES/Gravura  
1º-Pedro Sánchez Cardoso  
2º-Marcelo José Frazão Izaquiel  
FACULDADE DE DIREITO/Prática Forense Penal  
1º-Davi de Paiva Costa Tangerino  
2º-Junya Rodrigues Barletta

ALOISIO TEIXEIRA

**CENTRO DE LETRAS E ARTES  
FACULDADE DE LETRAS****PORTARIA Nº 107, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeado pela Portaria Nº 212, de 25/01/2006, publicada no DOU Nº 19, Seção 2, de 26/01/2006, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital Nº 59, de 17/09/2009, publicado no DOU Nº 179, de 18/09/2009, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Letras Anglo-Germânicas  
Setorização: Alemão  
1 - Érica Schlude Wels  
2 - Gean Nunes Damulakis

RONALDO PEREIRA LIMA LINS

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 482, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, e parágrafo único, do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Ajustar a programação de pagamento de que trata o Anexo VIII da Portaria Interministerial MP/MF nº 64, de 30 de março de 2009, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

ANEXO

ACRÉSCIMO DA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2009 E AOS RESTOS A PAGAR, DE QUE TRATA O ANEXO VIII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009

ACRÉSCIMO  
RS MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ SET	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
25000 Ministério da Fazenda	75.000	50.000	25.000	-

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 186, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009092400015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.